



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

## 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO CONCORRENCIA Nº 001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde** E A EMPRESA **F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº XXX/XXXX, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF\_11.186.410/0001-95, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada à Trav. Mario Cunha, representada neste ato por sua Secretária Municipal da Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, titular do RG nº 2242033, CPF/MF nº 439.534.332-53, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa: **F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, com endereço Tv. Tancredo Neves, Nº412- Nova República, CEP:68025-760, Santarém-PA, e-mail: [construtora.c.a.stm@gmail.com](mailto:construtora.c.a.stm@gmail.com), Telefone: (93) 99115-16 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º41.082.586/000168, neste ato representada pelo Sr. Francinaldo Ferreira Coelho, brasileiro, titular do CPF 950.083.812-53, celebram o presente 1º **TERM ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 001/2023 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **REEQUILIBRIO DE PREÇO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO** pertinentes ao contrato nº 001/2023, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO BLOCO II - URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA - HMB**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR DO REALINHAMENTO	VALOR TOTAL + ADITIVO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO BLOCO II - URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA - HMB.	UND	1,00	R\$355.320,00	R\$12.988,63	R\$ 368.308,63



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

**FICHA:451**

**10.302.0004.1007.0000 CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 01/12/2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$12.988,63 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado **para R\$ 368.308,63 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e oito reais e sessenta e três centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Edjane Medeiros Alves  
Contratante

**F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E**

**CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ n.º41.082.586/0001-68  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_